



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

LEI Nº 1637/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina a estrada vicinal Mãe Rainha, localizada próximo a Rodoviária federal BR 222 no Município de Tianguá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, Estado do Ceará, aprovou e eu, **PRESIDENTE, ELVES RONIelly CARVALHO DE LIMA**, nos termos do art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina a estrada vicinal Mãe Rainha, localizada próximo à polícia Rodoviária Federal, BR 222, próximo à capela Mãe Rainha, iniciando na BR 222 ao leste e findando no loteamento cidade dos bosques II ao Oeste, conforme mapa em anexo.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá-CE, 30 de outubro de 2023.

ELVES RONIelly CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá

